



LEI Nº 1.149 / 2018

Data: 28 de novembro de 2018.

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de

dotações no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e

oito mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) no orçamento** - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

	TOTAL		R\$	198.000.00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil		R\$	40.000,00
27.812.0023.2.030	Eventos esportivos			
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORT	ΓES		
09.00	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1303	Obrigações patronais		R\$	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1303	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa civil		R\$	88.000,00
10.301.0007.2.039	Assistência hospitalar e ambulatorial			
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE			

Art. 2º Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
Incremento da atividade industrial		
Obras e instalações	R\$	80.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00
SECRETARIA DE SAUDE		
DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Assistência hospitalar e ambulatorial		
Obras e instalações	R\$	38.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO Revitalizar vias e calçadas urbanas		
Equipamentos e material permanente	R\$	30.000,00
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA Incremento da atividade industrial Obras e instalações Equipamentos e material permanente SECRETARIA DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Assistência hospitalar e ambulatorial Obras e instalações SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO Revitalizar vias e calçadas urbanas	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA Incremento da atividade industrial Obras e instalações R\$ Equipamentos e material permanente R\$ SECRETARIA DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Assistência hospitalar e ambulatorial Obras e instalações R\$ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO Revitalizar vias e calçadas urbanas

TOTAL R\$ 198.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (28/11/2018)

PUBLICADO				
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO			
EDIÇÃO Nº	6.588 PAG. 17			
DATA:	30/11/2018			

contrário.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO				
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR			
EDIÇÃO Nº	1.643 PAG. 193			
DATA:	30/11/2018			